

**PROJETO DE LEI Nº 44/2015
DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.851/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

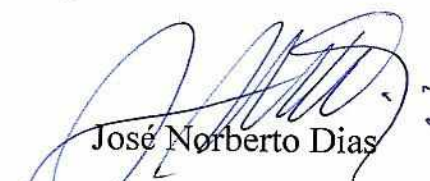
Art. 1º - O art. 3º da Lei 4.851/2015 de 12 de agosto de 2015 , que autoriza a suplementação de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para suplementar as Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) será anulado da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014: 02 12 04 27 812 2702 2.109 339039 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de agosto de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 44/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.851/2015 de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre a suplementação das Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo.

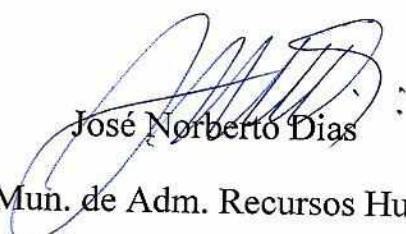
A alteração da referida lei faz-se necessário, tendo em vista o erro material de digitação no número da ação e do elemento de despesa da dotação orçamentária utilizada para suplementação da referida lei, onde a dotação correta é 02 12 04 27 812 2702 2.109 339039 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes e não 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes conforme apresentado no projeto de Lei n.º 29/2015 de 01 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 17 de agosto de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos